

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNA-ES

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 14:00 (quatorze horas), na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Luna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal), Guilherme Gomes Barbosa (Tecnólogo em Construção Civil) e Eder Cordero dos Santos (Procurador). Após as explicações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 2.984/2.014 – EDSON SERRANO.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno municipal situado na Rua Rivadal Manoel de Souza s/nº, Bairro Nossa Senhora da Penha, Luna/ES.

Decisão: A comissão delibera por unanimidade que se trata de permuta (processo nº. 6.006/2013), requerente quer a troca de um imóvel devidamente escriturado por outro sem nenhum problema administrativo ou judicial. A permuta já foi autorizada pelo Prefeito Municipal de Luna/ES (folhas 23 e 24 do processo nº. 6.006/2013 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis), não cabendo mais a essa comissão definir procedimentos de alienação (no caso específico), nos termos da Lei Municipal nº. 2.261/2009 e posteriores alterações da mesma. O Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis através de seu encarregado (Antônio Jorge Cardoso Faria), já definiu o local em que a Prefeitura Municipal de Luna/ES poderá permutar (obedecendo princípios legais e constitucionais). O Prefeito Municipal de Luna/ES, em atendimento à decisão judicial (processo judicial nº. 0000991-93.2000.8.08.0028 - folhas 29, 30 e 31 do processo nº. 4.622/2013), autorizou a permuta conforme parecer jurídico folhas 21, 22, 23 do processo nº. 6.006/2013 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis. Remetemos ao Prefeito Municipal para as considerações pertinentes ao caso e demais procedimentos.

Ata nº. 0177/2014 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros presentes.

Handwritten signatures: Danilo Soares, Eder Cordero dos Santos, and Edson Serrano.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNA-ES

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 9:00 (nove horas), na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Luna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal) e Guilherme Gomes Barbosa (Tecnólogo em Construção Civil). Após as explicações iniciais passou-se à análise de um único processo e deliberações conforme se segue:

Processo: 3.082/2.014 – ORCENDINA EDUARDO DA SILVA.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno municipal situado na Rua Rivadal Manoel de Souza s/nº, Bairro Nossa Senhora da Penha, Luna/ES.

Decisão: A comissão delibera por unanimidade que se trata de nova demarcação de terreno (processo nº. 3.082/2014). A requerente quer a demarcação de um imóvel devidamente escriturado em uma nova área pontilhada pela Prefeitura Municipal de Luna/ES sem nenhum problema administrativo ou judicial. A demarcação do terreno já foi autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Luna/ES (folhas 31 do processo nº. 4.622/2013 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis) em respeito à decisão judicial constante no processo 4.622/2013 (folhas 28, 29 e 30), não cabendo mais a essa comissão definir procedimentos de alienação (no caso específico), nos termos da Lei Municipal nº. 2.261/2009 e posteriores alterações da mesma. O Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, através de seu encarregado (Antônio Jorge Cardoso Faria), já definiu o local em que a Prefeitura Municipal de Luna/ES poderá demarcar o lote (obedecendo princípios legais e constitucionais) para o cumprimento da decisão judicial já relatada. Remetemos ao Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Luna/ES para as considerações pertinentes ao caso e demais procedimentos.

Ata nº. 018/2014 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Handwritten signatures: Danilo Soares, Eder Cordero dos Santos, and Edson Serrano.